



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 6 de maio de 2014

Ano I Edição nº 17

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial três da Classe "D", correspondente ao Ensino Superior (Curso Superior mais Pós-Graduação), a professora municipal **Elineidy Alves Silva, matrícula 1298/0.**

Art. 2º. A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria n.º 411/2013, publicada no órgão oficial de imprensa do município em 18/04/2014:

Onde de lê:

1. PORTARIA N.º 411/2013

Leia-se:

2. PORTARIA N.º 411/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 421/2014.

Súmula: Promove, à referência salarial três da Classe "D", a professora municipal Elineidy Alves Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001673/2014, bem como o despacho exarado neste petítório pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos

PORTARIA N.º 422/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Édela Cristina Brambilla O'Campos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 063/2014, de 29.04.2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a contar de 29.04.2014 até o término do corrente ano letivo, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Édela Cristina Brambilla O'Campos	Sede do município/ERM Professora Ana Pinheiro.	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 6 de maio de 2014

Ano I Edição nº 17

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 423/2014.

Súmula: Suprime pagamento da gratificação de itinerário atribuído à professora municipal Daniele Ziroldo França.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 64/2014, de 5 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Suprimir, a partir de 5 de maio de 2014, o pagamento de gratificação atribuído à professora **Daniele Ziroldo França**, matrícula n.º 1559/8, por força da Portaria n.º 415/2014, tendo em vista a sua transferência da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 424/2014.

Súmula: Concede gratificação à professora **Nilza Fernandes Otávio** pelo exercício da função de Supervisora Escolar.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando os termos da Resolução n.º 04/2014, de 5 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei n.º 103/2004, de 8 de junho de 2004.

Resolve

Art. 1º. Atribuir, a partir de 5 de maio de 2014, à professora municipal **Nilza Fernandes Otávio**, matrícula 728/5, o pagamento de gratificação correspondente a 1,0 piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisora Escola junto à Escola Municipal Correia Defreitas.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 425/2014.

Súmula: Transfere o servidor **Edson Brambilla** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 05.05.2014, o servidor municipal **Edson Brambilla**, matrícula n.º 1560/1, ocupante do emprego de Motorista de Veículo Pesado, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A transferência de que trata o caput não implica em nenhuma alteração na situação funcional do servidor, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o ônus da mudança.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.	
Servidor (a) admitido (a)	DANIELE ZIROLDO DE FRANÇA
Classificação Concurso	42º Lugar
CPF	067.185.199-36
Data de admissão/transferência	16/04/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	PROFESSOR (A)
Nível Salarial	CLASSE A - REFERÊNCIA 01
Vencimento inicial	R\$ 870,48
Carga horária	20:00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 6 de maio de 2014

Ano I Edição nº 17

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 93

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Vanúbia de Cássia Oliveira, nomeada pela Portaria nº 420/2014, de 30 de Abril de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 024/2014 (PMRC), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, com cavalo mecânico e carreta tipo prancha reta ou rebaixada, para transportar máquinas e equipamentos diversos até 20 toneladas, num total de 500 horas**, ocorrido em 05 de Maio de 2014, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 94

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Vanúbia de Cássia Oliveira, nomeada pela Portaria nº 420/2014, de 30 de Abril de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 025/2014 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de saquinhos de plástico para produção de mudas de café e eucalipto no Viveiro Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, ocorrido em 05 de Maio de 2014, às 14:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA
60857790978

CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil ou microempreendedor individual, para execução de construção de bueiros na Rua 13 de maio, nesta cidade de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PRAZO: 11 de Abril de 2014 a 11 de Maio de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 10 de Abril de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 10 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de cursos, palestras e oficinas, ofertados pelo SENAC, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

CPF: 03.541.088/0007-32

Valor Total: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 6 de maio de 2014

Ano I Edição nº 17

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação n.º 023/2014 – (SAAE)

Favorecido: Maribombas Comércio de Bombas e
Perfuração de Poços EIR

Documentos: CNPJ/MF n.º 52.310.216/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em
manutenção de motobombas para manutenção do
Conjunto Motobomba S40R-17 37,5 CV, doada pela
CPFL no poço artesiano da Estação de Tratamento de
Água.

Valor: R\$ 13.445,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e
cinco reais)

Dotações: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 –
Fonte 1.0076 Recursos Próprio

11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 –

Fonte 1.0076 Recursos Próprio

11001 – 17.512.0017.2081 – 4.4.90.52.00.00 –

Fonte 1.0076 Recursos Próprio

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Data: 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

CONTRATADA: Eficaz Locadora LTDA EPP CNPJ
07.311.835/0001-01

OBJETO: Locação de banheiros químicos e container
contendo 07 cabines chuveiro, conforme composição
descrita no Anexo I do processo TOMADA DE PREÇO Nº
002/2014.

VALOR: R\$ 8.367,00 (oito mil trezentos e sessenta e sete
reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172082 –
3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício
Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 05 de maio de
2014.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e
Carlos Humberto Baptista pela Contratada.